ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETES DO VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 119/2005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 024 **de 17 de Outubro de 2005**

CONCEDE A **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ´´RIO BRANCO``** AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – **DR. EDSON DAMAS DA SILVEIRA .**

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de **HONRA AO MÉRITO ´´RIO BRANCO``** ao Procurador Geral de Justiça do Estado de Roraima – **DR. EDSON DAMAS DA SILVEIRA**, em face dos relevantes serviços prestados à Justiça do Estado de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 17 de outubro de 2005

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

- Presidente -

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

CURRICULUM VITAE

BOA VISTA
2004
CURRICULUM VITAE

⇒ Mestrado em Direito Econômico e Social - linha de pesquisa em direito internacional, blocos regionais e globalização - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

⇒ OUTROS CURSOS

1989 Revisão Constitucional, Instituto de Pesquisas e Estudo – Centro de Pós-Graduação da Instituição Toledo de Ensino, Bauru, SP (Doc. 2.4.1).

1997 Curso de Elaboração de Projetos, Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil, Manaus, AM (Doc. 2.4.2).

⇒ ATIVIDADES PROFISSIONAIS

1993.94 Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral de Justiça, Ministério Público do Estado de Roraima, Boa Vista, RR.

1994.98 Promotor de Justiça, Ministério Público do Estado de Roraima, Boa Vista, RR.

1998-hoje Procurador de Justiça, Ministério Público do Estado de Roraima, Boa Vista, RR.

⇒ ATIVIDADES DOCENTES

CARGOS OCUPADOS

1994 1996 Professor auxiliar substituto, Disciplina de Noções de Direito Tributário, Curso de Direito, Universidade Federal de Roraima.

1996 Professor auxiliar substituto, Disciplina de Direito Internacional Privado, Curso de Direito, Universidade Federal de Roraima.

1999 Professor voluntário, Disciplina de Teoria Geral do Estado, Curso de Direito, Universidade Federal de Roraima.

1999-00 Professor contratado, Disciplina de Direito Administrativo Curso Preparatório para Concurso do TCE, Instituto Euvaldo Lodi - SESI, Boa Vista, RR.

1999-00 Professor contratado, Disciplina de Direito Constitucional, Curso Preparatório para Concurso do TCE, Instituto Euvaldo Lodi - SESI, Boa Vista, RR.

2004 Professor contratado, Disciplina de Filosofia do Direito, Faculdades Cathedral – Faculdade de Direito de Boa Vista – RR.

2005 Professor contratado, Disciplina de Filosofia Geral, Faculdades Cathedral – Faculdade de Direito de Boa Vista – RR.,

⇒ **PALESTRAS PROFERIDAS**

1996 Sonegação Fiscal – Aspectos Criminais. *Comemoração do 5º Aniversário de Criação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima*, Boa Vista.

1996 O ICMS e suas Controvérsias. *Primeira Semana de Altos Estudos Jurídicos da Universidade Federal de Roraima, Boa Vista.*

1997 Dos Crimes Contra a Ordem Tributária. *Segunda Se-mana de Altos Estudos Jurídicos da Universidade Federal de Roraima*, Boa Vista.

1999 O Pacto Federativo e a Realidade Amazônica. *Fórum de Debates promovido pela União Nacional dos Legislativos Estaduais*, Boa Vista.

1999 A Justiça na Amazônia. *Promoção do Curso de Especialização em Direito Amazônico da Universidade Federal de Roraima*, Boa Vista.

1999 Direito Comunitário e Direitos Humanos. *Seminário Promovido pelo Curso de Especialização em Direito Amazônico da Universidade Federal de Roraima, Boa Vista.*

2000 Combate à Improbidade Administrativa. *II Encontro do Ministério Público da Região Amazônica*, Macapá - AP.

2000 Legitimidade do Ministério Público na Seara Tributária. *XXI Encontro do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União*, Gramado - RS.

⇒ FUNÇÕES

COM MANDATO

1996-98 Presidente da Associação do Ministério Público do Estado de Roraima.
1996.98 Membro do Conselho Fiscal da Confederação Nacional do Ministério Público.
1999-01 Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima.
1999.1 Primeiro Secretário do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União.
2001.2 Secretário – Geral do Ministério Público do Estado de Roraima.
2003-05 Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima.

2005-07 Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima

⇒ OUTRAS FUNÇÕES

1994-95 Assessor de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima (Dezembro a Março).
1997-98 Coordenador das Promotorias Especializadas do Ministério Público do Estado de Roraima (Outubro a Dezembro).
1998-99 Diretor do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Roraima (Março a Fevereiro).
1998-99 Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima (Março a Fevereiro).
1998-99 Secretário-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima (Setembro a Fevereiro).
1998-99 Procurador-Geral de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima.
1998-02 Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado de Roraima.

⇒ APROVAÇÃO EM CONCURSOS

1994 Promotor de Justiça Substituto, Ministério Público do Estado de Roraima, classificação: 1º lugar.

1996 Juiz de Direito Substituto, Magistratura Estadual de Roraima, classificação: 4º lugar.

1997 Professor Auxiliar, Curso de Direito, Universidade Federal de Roraima, classificação: 2º lugar.

⇒ ATIVIDADES CIENTÍFICAS E LITERÁRIAS

TRABALHOS PUBLICADOS

1999 *A origem do conhecimento na doutrina de Immanuel Kant*. In: Revista Norte Jurídico, Boa Vista: Editora Cultural Espírita Edicel Ltda., ano I, vol. 1, p.12-16.

1999 *Bens públicos municipais: invasão e alienação irregulares*. In: Revista Norte Jurídico, Boa Vista: Editora Cultural Espírita Edicel Ltda., ano I, vol. 2, p. 09-17.

2000 *Isenção fiscal como instrumento político de redução às desigualdades sociais e regionais*. In: Revista Norte Jurídico, Boa Vista: Editora Cultural Espírita Edicel Ltda., ano II, vol. 3, p. 15-17.

TRABALHOS ESCRITOS, DEFENDIDOS E APROVADOS EM CONGRESSOS

1998 *Retratação da representação e disponibilidade da ação penal nos Juizados Especiais Criminais*. In: Livro de Teses do 1º Encontro do Ministério Público da Região Amazônica, Manaus: dez., p.17-23.

1998 *O Ministério Público não é poder: está acima dos poderes, ele é sociedade*. In: Livro de Teses do 1º Encontro

do Ministério Público da Região Amazônica, Manaus: dez, p.65-71.

1998 *Nepotismo, moralidade administrativa, isonomia e legitimidade do Ministério Público.* In: Livro de Teses do 1º Encontro do Ministério Público da Região Amazônica, Manaus: dez, p.87-94.

2000 *Procuradorias de Justiça: repensando atribuições.* In: Anais do 2º Encontro do Ministério Público da Região Amazônica, Macapá: mai., p. 38-46.

2000 *Ministério Público: Instituição guardiã da República.* In: Anais do 2º Encontro do Ministério Público da Região Amazônica, Macapá: mai., p. 53-60.

JUSTIFICATIVA



Em face do exposto, solicito aos nobres edis que aprovem o presente Projeto,

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2005

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

- Vereador/PSDB-

- Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista -

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em .....
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 024/05**, de autoria do Vereador José Reinaldo, o qual **Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Procurador Geral de Justiça do Estado de Roraima Dr. Edson Damas da Silveira,** nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o Parecer, s. m. j.

Boa Vista - RR, 17 de Outubro de 2005.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
~~RELATOR~~
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador MARCELO VIERA DE CARVALHO, dado ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2005,** de autoria do Vereador José Reinaldo, **o qual Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Procurador Geral de Justiça do Estado de Roraima Dr. Edson Damas da Silveira,** nos manifestamos de modo Favorável à sua aprovação tendo em vista que não contaria a Constituição Federal, a Lei Orgânica assim como o Regimento interno deste Poder Legislativo.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 de Outubro de 2005.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO DA SILVA
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E CINCO, ÀS 10:00 HORAS, EM UMA DAS DEPENDÊNCIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, DO SECRETÁRIO VEREADOR OSMAR SAMPAIO DA SILVA E MEMBRO VEREADOR GEORGE MELO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DO DA MATÉRIA, DADO AO **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2005,** DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ REINALDO, QUE DISPÕE SOBRE: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRIO RIO BRANCO AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA DR.EDSON DAMAS DA SILVEIRA, ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA O MESMO COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 de Outubro de 2005.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO DA SILVA
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2005

AUTOR: Vereador José Reinaldo

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2005

ÚNICA VOTAÇÃO

Nº	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**	X	
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**		X
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**	X	
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**		
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PAN**		
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**	X	
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PMDB**	X	
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**		
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**		
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**		
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO** (Presidente)	**PPS**		
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	-	X	
13º	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**	X	

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 340, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DR. EDSON DAMAS DA SILVEIRA PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Dr. EDSON DAMAS DA SILVEIRA, Procurador Geral de Justiça do Estado de Roraima, em face dos relevantes serviços prestados à Justiça do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Oficio nº 206/2005 – DAL

Boa Vista – RR, 19 de Outubro de 2005.

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, encaminhamos em anexo, disquete contendo os Decretos Legislativos de nºs 332 a 342/2005, para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exmo Senhor
MARCELO DE LIMA LOPES
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

RECEBIDO
Em 19 10 / 05
Às 12:35 hs.
Recebedor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XI
nº 1588

quinta-feira
20 de outubro
de 2005

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO Nº 033/05, de 17 de Outubro de 2005

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, o crédito suplementar no valor de R$ 129.850,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

A gestora da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00758/04

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 129.850,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais) para reforço de dotações orçamentárias

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto; e

II - R$15.850,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais), através do provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 17 de Outubro de 2005

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00033/05 de 17 de Outubro de 2005, autorizado pela LEI 00758/04.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
01 01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA		
01 031 0005 2.001	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA		
		Anul.dotação	104.000,00

Onde se lê: Superintendente SMAG-GP
Leia- se: Superintendente SMAG-GP (Interina)

Boa Vista - RR, 18 de Outubro de 2005.

Noélia Alves da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas
Interina

ASSOCIAÇÃO DE LUTA PELA VIDA RORAIMA - ALV

BALANÇO PATRIMONIAL SINTETICO DE DEZEMBRO/2004

ATIVO

CIRCULANTE		**112.713,18D**
CAIXA	1.496,75D	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.981,36D	
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA	3.840,74D	
CONVÊNIOS	72.646,59D	
IMPOSTOS A RECUPERAR	6.747,74D	
ATIVO PERMANENTE		**108.489,55D**
ATIVO IMOBILIZADO		
VEICULOS	8.500,00D	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	33.805,00D	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.133,50D	
IMOVEIS	68.539,22D	
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-)	8.488,17C	
TOTAL DO ATIVO		**221.202,73D**

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2004

ANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF nº 323.155.202-82

AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAUJO
TC CRC AM – 004326/0 – 9 T - RR

BALANÇO PATRIMONIAL SINTETICO DE DEZEMBRO/2004

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		**111.174,84C**
EXIGIVÉL		
CONTAS A PAGAR	159,00C	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	96.476,79C	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.539,05C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**110.027,89C**
CAPITAL		
RESERVAS DE CAPITAL	89.847,27C	
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	20.180,62C	
TOTAL DO PASSIVO		**221.202,73C**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2004, estando de acordo com a documentação enviado à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 221.202,73 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL , DUZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2004.

ANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF nº 323.155.202-82

AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAUJO
TC CRC AM – 004326/0 – 9 T - RR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2004

RECEITA BRUTA	
RECEITA DE DOAÇÕES	16.854,34
RECEITA DE EVENTOS	56,00
RECUPERAÇAO DE DESPESAS	2.717,30
RECEITA DE CONVENIO PMBV – REPASSADO	1.471.328,78
RECEITA DE CONVÊNIO PMBV – A REPASSAR	28.565,23
RECEITA PROJETO CABEÇA FEITA	46.735,00
RECEITA PROJETO NOVO HORIZONTE	42.755,00
RECEITA PREMIO BILL GATE	65.000,00
RECEITA PROJETO DE BEM COM A VIDA	12.000,00
RECEITA PROJETO BOA VISTA BUDDY	50.000,00
RECEITA PROJETO DIVERSIDADE	15.363,00
RECEITAS APLICAÇOES FINANCEIRAS	7.631,21
DESCONTOS OBTIDOS	500,00
TOTAL RECEITAS	1.759.505,86
CUSTOS/DESPESAS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(17.999,51)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(92,43)
DESPESAS FINANCEIRAS	(149,66)
DESPESAS C/ DEVOLUÇAO RECURSOS PROJETOS	(13.173,08)
DESPESAS CONVÊNIO PMBV	(1.500.428,18)
DESPESAS PROJETO CABEÇA FEITA	(47.836,64)
DESPESAS PROJETO NOVO HORIZONTE	(43.907,31)
DESPESAS PREMIO BILL GATE	(70.107,26)
DESPESAS PROJETO DE BEM COM A VIDA	(12.198,02)
DESPESAS PROJETO BOA VISTA BUDDY	(38.925,75)
DESPESAS PROJETO DIVERSIDADE	(16.019,28)
TOTAL CUSTOS/DESPESAS	**(1.760.837,12)**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(1.331,26)**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2004.

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2004

ANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF nº 323.155.202-82

AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAUJO
TC CRC AM – 004326/0 – 9 T - RR

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS EM 31/12/2004

SALDO SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS EM 31/12/03	21.511,80
DEFICIT DO EXERCICIO EM 31/12/2004	(1.331,28)
SALDO CONTA SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	**20.180,62**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2004.

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2004.

ANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF nº 323.155.202-82

AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAUJO
TC CRC AM – 004326/0 – 9 T - RR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DA RECEITA E DESPESA DO TERMO DE PARCERIA (PACS) ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E ASSOCIAÇÃO DE LUTA PELA VIDA.

RECEITA BRUTA	
RECUPERAÇÃO DE DESPESA	534,17
RECEITA TERMO PARCERIA PMBV	1.549.121,54
TOTAL RECEITAS	**1.549.655,71**
DESPESAS	
ENCARGOS PREVIDÊNCIÀRIOS	(394.183,55)
RESCISÃO DE CONTRATO	(18.625,18)
FOLHA DE PAGAMENTO	(1.068.574,37)
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(33.796,76)
PIS FOLHA DE PAGAMENTOS	(9.885,72)
CPMF	(6.013,96)
DESPESAS BANCÁRIA	(10.302,59)
JUROS/MULTAS	(8.273,58)
TOTAL DESPESAS	**(1.549.655,71)**

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2004

ANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF nº 323.155.202-82

AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAUJO
TC CRC AM – 004326/0 – 9 T - RR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 332, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO DR. EVANDRO MOREIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Dr. EVANDRO MOREIRA, em face dos relevantes serviços

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 18 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 333, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSÉ ARNÓBIO DA SILVA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor JOSÉ ARNÓBIO DA SILVA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 334, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO JORNALISTA PLATÃO ARANTES TEIXIERA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Jornalista PLATÃO ARANTES TEIXEIRA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretario

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 335, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO JORNALISTA EDUARDO HOLLANDA PORTO DE OLIVEIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Jornalista EDUARDO HOLLANDA PORTO DE OLIVEIRA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 336, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO JUIZ DE DIREITO DR. LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Juiz de Direito Dr. LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, em face dos relevantes serviços prestados a Justiça deste Estado.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 337, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO OFTALMOLOGISTA DR. RÔMULO FERREIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Oftalmologista Dr. RÔMULO FERREIRA, em face dos relevantes serviços prestados a saúde e a área social do Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 338, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSÉ GOMES DA SILVA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor JOSÉ GOMES DA SILVA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 339, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO WALTER VOGEL".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Empresário WALTER VOGEL, em face dos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico e social do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 340, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DR. EDSON DAMAS DA SILVEIRA PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Dr. EDSON DAMAS DA SILVEIRA, Procurador Geral de Justiça do Estado de Roraima, em face dos relevantes serviços prestados à Justiça do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 341, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DESEMBARGADOR DR. MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Desembargador Dr. MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em face dos relevantes serviços prestados à Justiça do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 342, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DESEMBARGADOR ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito

Rio Branco ao Desembargador ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

QUER SABER MAIS SOBRE A PREFEITURA? ACESSE www.boavista.rr.gov.br.

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

ANTES DE CORTAR UMA ÁRVORE, BUSQUE INFORMAÇÕES NA PREFEITURA. DISQUE 623-2799.

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

NÃO MANTENHA ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO. BUSQUE INFORMAÇÕES: 623-2799

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

ESPORTE E LAZER ACADEMIA ABERTA DO PINTOLÂNDIA COMEMORA 1 ANO DE PROMOÇÃO À QUALIDADE DE VIDA

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

A PREFEITURA INTENSIFICOU OS TRABALHOS DE LIMPEZA NAS RUAS. FAÇA A SUA PARTE E AJUDE À MANTER A CIDADE LIMPA

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

ORQUESTRA DE CÂMARA, JOVENS TALENTOS DESFILAM AS MAIORES OBRAS DA HISTÓRIA DA MÚSICA CLÁSSICA.